

Reduz:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 11 — SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 04 — CONSELHO ESTADUAL DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

Código	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
4.0.0.0	Despesas de Capital				63.000
4.1.0.0	Investimentos			63.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		63.000		
4.1.3.1	Veículos	63.000			
	TOTAL				63.000

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 13 de junho de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS
Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda
Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo aos 13 de junho de 1977.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 9.883, DE 13 DE JUNHO DE 1977

Altera os Decretos n.ºs 3.690 de 17 de maio de 1974 e 7.827 de 22 de abril de 1976, que reletam cargos e redistribuem funções

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 1.º do Decreto n.º 3.690, de 17 de maio de 1974:

«Artigo 1.º — Fica reletado na Secretaria da Segurança Pública, no Departamento de Ordem Política e Social, um cargo de Motorista, padrão «10-A», da Divisão de Transportes da Coordenadoria do Ensino Básico e Normal do Quadro da Secretaria da Educação, ocupado por Arevides Stringari, RG 1.080.774».

Artigo 2.º — Fica excluído o item 8 do inciso VI da relação a que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 7.827, de 22 de abril de 1976, que reletou um cargo de Zelador, padrão «12-E», ocupado por Sebastião do Rego, RG 3.049.506, da Secretaria de Economia e Planejamento para a Secretaria da Saúde.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas das publicações dos decretos alterados

Palácio dos Bandeirantes, 13 de junho de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria do Governo, aos 13 de junho de 1977.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 9.884, DE 13 DE JUNHO DE 1977

Classifica funções na Secretaria da Justiça para efeito de atribuição de pro labore

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam classificadas, na Secretaria da Justiça, na Procuradoria Geral do Estado, para efeito de atribuição de pro labore, previsto no artigo 28 da Lei n.º 10.168, de 10 de julho de 1968, as funções abaixo indicadas:

I — na referência «19», duas funções de Chefe de Seção, destinadas às Seções de Finanças e de Atividades Auxiliares, do Serviço Administrativo da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, de acordo com a Lei Complementar n.º 93, de 28 de maio de 1974;

II — na referência «19», uma função de Chefe de Seção, destinada a Seção de Finanças, do Serviço de Administração, da Procuradoria Judicial, de acordo com a Lei Complementar n.º 93, de 28 de maio de 1974 e Decreto n.º 9.172, de 3 de dezembro de 1976;

III — na referência «19», uma função de Chefe de Seção, destinada à Seção de Finanças, do Serviço de Administração, da Procuradoria de Assistência Judiciária, de acordo com a Lei Complementar n.º 93, de 28 de maio de 1974 e Decreto n.º 9.210, de 9 de dezembro de 1976;

IV — na referência «19», uma função de Chefe de Seção, destinada à Seção de Finanças, da Procuradoria de Assistência Jurídica aos Municípios, de acordo com a Lei Complementar n.º 93, de 28 de maio de 1974 e Decreto n.º 9.211, de 9 de dezembro de 1976.

Artigo 2.º — O Secretário da Justiça, fixará, através de ato específico, o valor dos «pro labore», a serem pagos aos servidores que estejam desempenhando ou que vierem a desempenhar as funções classificadas no artigo anterior.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da vigência da Lei Complementar n.º 93, de 28 de maio de 1974.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de junho de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria do Governo, aos 13 de junho de 1977.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 9.885, DE 13 DE JUNHO DE 1977

Dispõe sobre retificação de enquadramentos

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam retificados os enquadramentos dos cargos abaixo indicados, dados pelo Decreto de 14 de maio de 1971, que aplicou o princípio da Lei da Paridade aos cargos de Artífice, Artífice de Obras e Ajudante de Artífice de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem, relacionados nos processos adiante mencionados na seguinte conformidade:

I — Proc. n.ºs CEPAR-62-72 c/ aps. CEPS. 216-72 + 137 137-DER-70 — 134.º Prov.

de Artífice, referência 38, ocupado por Roberval Cardoso da Costa, como Operador de Telecomunicações, referência 15, para Técnico de Telecomunicações, referência 15,

II — Proc. n.ºs CEPAR. 1.746-73 c/ aps. 137 137-DER-1970 — 1.771.º Prov.

de Artífice, referência 36, ocupado por Everaldo Ferreira de Aquino, como Mecânico, referência 10, para Auxiliar Técnico de Equipamento Rodoviário, referência 13.

III — Proc. n.ºs CEPAR-58-74 c/ aps. 137 137-DER-70 — 421.º Prov. de Artífice, referência 38, ocupado por Jardelino Teixeira, como Ferramenteiro, referência 10, para Auxiliar Técnico de Equipamento Rodoviário, referência 13.

IV — Proc. n.ºs CEPAR-2.296-73 c/ aps. 137 137-DER-1970 — 1.977.º Prov.

de Artífice de Obras, referência 34, ocupado por João Caetano de Souza, como Pedreiro, referência 10, para Pintor, referência 10.

V — Proc. n.ºs CEPAR-165-74 c/ aps. 137 137-DER-70 — 1.965.º Prov.

de Artífice de Obras, referência 38, ocupado por Alcides Sebastião Ferrari, como Pedreiro, referência 10, para Pintor, referência 10.

VI — Proc. n.ºs CEPAR-1.205-72 c/ aps. 137 137-DER-1970 — 2.237.º Prov.

de Ajudante de Artífice de Obras, referência 28, ocupado por Ernesto Reginaldo, como Ajudante de Pedreiro, referência 4, PE-III, Faixa I, para Ajudante de Pintor, referência 8, PE-III, Faixa II.

VII — Proc. n.ºs CEPAR-1.206-72 c/ aps. 137 137-DER-1970 — 2.236.º Prov.

de Ajudante de Artífice de Obras, referência 28, ocupado por Benedito Antonio de Oliveira, como Ajudante de Pedreiro, referência 4, PE-III, Faixa I, para Pedreiro, referência 10, PE-III, Faixa II.

VIII — Proc. n.ºs CEPAR-1.207-72 c/ aps. 137 137-DER-1970 — 2.238.º Prov.

de Ajudante de Artífice de Obras, referência 26, ocupado por Joaquim Antonio da Silva, como Ajudante de Pedreiro, referência 4, PE-III, Faixa I, para Ajudante de Pintor, referência 8, PE-III, Faixa II.

IX — Proc. n.ºs CEPAR-1.082-73 c/ aps. 137 137-DER-1970 — 1.635.º Prov.

de Ajudante de Artífice de Obras, referência 26, ocupado por Antonio Mendes Rosa, como Ajudante de Pedreiro, referência 4, PE-III, Faixa I, para Pedreiro, referência 10, PE-III, Faixa II.

X — Proc. n.ºs CEPAR-1.597-73 c/ aps. SF-12 679-73 + 137 137-DER-70 — 1.765.º Prov.

de Ajudante de Artífice de Obras, referência 26, ocupado por: Rosalvo Viana da Silva, Octacilio Silveira Franco e Osvaldo Henrique da Freiria, como Ajudante de Pedreiro, referência 4, para Carpinteiro, referência 10, Faixa II; Vigia, referência 7, Faixa I e Pedreiro, referência 10, Faixa II, respectivamente.

XI — Proc. ns. CEPAR — 2.252-73 c/ aps. 137 137 — DER — 1966 — 182.º Prov.

de Ajudante de Artífice de Obras, referência 22, ocupado por Américo Lopes, como Ajudante de Pedreiro, referência 4, Faixa I, para Pedreiro, referência 10, Faixa II.

XII — Proc. ns. CEPAR-2 272-73 c/ aps. 137 137 — DER — 1970 — 1.158.º Prov.

de Ajudante de Artífice de Obras, referência 31, ocupado por José Jesuino de Carvalho Filho, como Ajudante de Pedreiro, referência 4, para Feitor, referência 7.

XIII — Proc. ns. CEPAR — 2.279-73 c/ aps. Auts. Provs. ns. 705, 766 e 893, todas do DER — 137 137-70.

de Ajudante de Artífice de Obras, referências 26, 28 e 22, respectivamente, ocupados por: José Francisco Conceição, Eduardo Hoffmann e Antonio Onofre, como Ajudante de Pintor, referência 8, para Pintor, referência 10.

XIV — Proc. ns. CEPAR — 2.289-73 c/ aps. 137 137 — DER — 1970 — 1.344.º Prov.

de Ajudante de Artífice de Obras, referência 26, ocupado por Agenteil Ferreira da Silva, como Ajudante de Pedreiro, referência 4, Faixa I, para Pedreiro, referência 10, Faixa II.

XV — Proc. ns. CEPAR — 84-74 c/ aps. 137 137-70 — DER — 1970 — 1.292.º Prov.

de Ajudante de Artífice de Obras, referência 26, ocupado por Antonio Soares Rodrigues, como Ajudante de Ferreiro, referência 8, para Ferreiro referência 10.

XVI — Proc. ns. CEPAR — 85-74 c/ aps. Auts. Provs. ns. 1.341 e 1.342, ambas do DER — 137 137 de 1970.

de Ajudante de Artífice de Obras, ocupados por José Alves Dias e José Gama, como Ajudante de Carpinteiro, referência 8, para Carpinteiro, referência 10.

XVII — Proc. ns. CEPAR — 86-74 c/ aps. Auts. Provs. ns. 1.345, 1.360, 1.336 e 1.316, todas do DER — 137 137-70

de Ajudante de Artífice de Obras, referências 26, ocupados por Henrique Canaver, Horácio Rodrigues Junior, José Pereira Guimarães e João Lourenço, como Ajudante de Pedreiro, referência 4, para Pedreiro, referência 10.

XVIII — Proc. ns. CEPAR — 88-74 c/ aps. 137 137 — DER-70 — 1.796.º Prov.

de Ajudante de Artífice de Obras, referência 22, ocupado por Agenor Gonçalves da Silva, como Ajudante de Pedreiro, referência 4, para Feitor, referência 7.

XIX — Proc. ns. CEPAR — 89-74 c/ aps. 137 137 — DER-70 — 1.353.º Prov.

de Ajudante de Artífice de Obras, referência 28, ocupado por Domingos Novaes, como Ajudante de Pedreiro referência 4, para Ajudante de Ferreiro, referência 8.

XX — Proc. ns. CEPAR — 107-74 c/ aps. 137 137 — DER-70 — 1931.º Prov.

de Ajudante de Artífice de Obras, referência 26, ocupado por João Garcia Romera, como Ajudante de Pintor, referência 8, para Pintor, referência 10.

XXI — Proc. ns. CEPAR — 121-74 c/ aps. 137 137 — DER-70 — 1.927.º Prov.

de Ajudante de Artífice de Obras, referência 26, ocupado por Manoel dos Reis, como Ajudante de Pedreiro, referência 4, PE-III, Faixa I, para Ajudante de Pintor, referência 8, PE-III, Faixa II.

XXII — Proc. ns. CEPAR — 122-74 c/ aps. 137 137 — DER-70 — 1.906.º Prov.

de Ajudante de Artífice de Obras, referência 26, ocupado por Lázaro Vaz, como Ajudante de Pedreiro, referência 4, PE-III, Faixa I, para Ajudante de Pintor, referência 8, PE-III, Faixa II.